

LEI N.º 146/99  
DE 10 DE MARÇO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTÂNCIA
20.50	4.1.1.0.05.01000	Reforma da Escola Margareth P. Freire	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	IMPORTÂNCIA
20.50	4.1.1.0.05.03000	Reforma da Escola	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de março de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -